

D.O.E. de 21/06/95

■ **COORDENADORIA
DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO**

Comunicado CRHE-6, de 20-6-95

A Responsável pelo Expediente da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, devidamente autorizada pelo Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público e tendo em vista a orientação definida pela Procuradoria Geral do Estado no Parecer PA-3 39-94 e nos demais pronunciamentos das autoridades hierárquicas, constantes do Proc. SAM 238-94, Comunica aos órgãos Setoriais e Subsetoriais e Serviços de Pessoal da Administração Direta e Autarquias do Estado, que a aposentadoria do servidor contratado pela Consolidação das Leis do Trabalho faz cessar o vínculo empregatício neste regime, ficando nova contratação sujeita à aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos e apresentação de parecer favorável da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos — CPAC.